



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

**LEI Nº 604/2025**

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2025 relativo ao **RECURSOS SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO - A PARTIR DE 2022** e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu *sanciono a seguinte Lei*:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de MÃE D'ÁGUA-PB, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 103.118,51** (Cento e tres mil, cento e dezoito reais e cinquenta e um centavos), destinado os **RECURSOS SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO - A PARTIR DE 2022- PORTARIA 886/2023 - EMENDA PARLAMENTAR BANCADA Nº 202471160013**, conforme classificação orçamentária:

**02.140 Fundo Municipal de Assistência Social**

**08 244 2001 2097- Manutenção do Recursos do SIGTV - Estrut.da Rede de Serv.do Suas - Custeio- EMENDA BANCADA N 202471160013**

**Objetivo:** Manter os recursos do SIGTV - Estrut.da Rede de Serv.do Suas - Custeio- EMENDA BANCADA N 202471160013

**FONTE DE RECURSOS:**

26603120 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada

339030 – Material de Consumo .....	80.000,00
339039 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....	23.118,51
<b>TOTAL AÇÃO:.....</b>	<b>103.118,51</b>

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de Superávit Financeiro através de natureza de receita : 1716.50.01.07, com fonte de recursos : 16603120 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada e aplicação financeira , nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme rubrica definida em Decreto.

**Art. 3º** - *Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.*

*automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.*

**Art. 4º** - Revogam-se expressamente todas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mãe d'Água-PB., em 07 de maio de 2025.



JUCÉLIO PEREIRA MOURA  
**Prefeito Constitucional de Mãe D'água – PB**